



**Estado de Mato Grosso**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

*Rua Mato Grosso, 943 –centro –fone PABX–(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000 – E-mail prefgnt@terra.com.br*

---

LEI N° 088 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

**“ AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A DOAR TERRENO APAE”.**

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação do terreno n° 05 da quadra 67, para a Escolinha sonho Meu Preciso de Você. (APAE).

ART. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte - MT, 06 de Dezembro de 1999.

**Antônio de Deus da Silva**  
Prefeito Municipal